



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Dailson Nunis
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Finanças	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Dailson Nunis
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Fabricio Miguel Correa
Secretaria de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretaria de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Dailson Nunis
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI COMPLEMENTAR N.º 243, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Complementar nº 040, desta data e de nossa autoria, que altera a Lei Complementar n.º 056 de 14 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica incluído no anexo I da Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2007, o qual passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Discriminação das vias públicas da Zona Linear (ZL)

(...)

Rua Irerê (em toda sua extensão);

Rua Rio Branco (em toda sua extensão) a partir da Avenida Frei Servácio até a Rua “A” no Jardim Residencial Padre Lothar, exceto no Conjunto Residencial Zé Sobrinho;

Rua São José (entre Avenida Bandeirantes e Rua José Barriga); (Emenda Aditiva nº 01 de 20 dezembro de 2016).

Avenida Flaviano Carvalho Moreno; (Emenda Aditiva nº 01 de 20 dezembro de 2016).

Avenida Lídio Magalhães (no Jardim Primavera 2º parte);

Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo (entre a Avenida Frei Servácio e a Avenida Gonçalves Dias do Loteamento Monte Líbano).

(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 dezembro de 2016;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 9.106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina-se BENIGNO ANTÔNIO DE SOUZA a Unidade de Saúde Rural da Região do Marajá, Município de Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **BENIGNO ANTÔNIO DE SOUZA** a Unidade de Saúde do Marajá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2016;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.823, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Chácara São Francisco Lote A parte da Matrícula n.º 69.433.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I – uma área com 13.243,74m² (Treze mil duzentos e quarente e três metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados), caracterizada como Chácara São Francisco Lote A, desmembrada da matrícula n.º 69.433, de propriedade de **MARCIA PACCUOLO GOURLAT**, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG nº 7.812.312-SSP/SP e CPF: 208.239.241-49 e **MARTA GOURLAT**, brasileira, divorciada, professora, portadora do Passaporte CK 417932 e Carteira nº C3961091, inscrita no CPF/MF sob nº: 732.058.001-25, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco nº **8A** (marco inicial), cravado na divisa das terras do Sr. Júlio Dias Goulart e terras da Chácara São Francisco Lote C (remanescente da matrícula nº 69.433); deste segue limitando com terras da Chácara São Francisco Lote C (remanescente da matrícula nº 69.433); em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m** até o marco nº **8C**; deste segue ainda nos limites das terras da Chácara São Francisco Lote C, (remanescente da matrícula nº 69.433), no rumo de **81°49'00"SW** e na distância de **215,77m** até o marco nº **8D**; deste segue ainda nos limites das terras da Chácara São Francisco Lote C, (remanescente da matrícula nº 69.433), em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,59m** até o marco nº **8E**; deste segue ainda nos limites das terras da Chácara São Francisco Lote C, (remanescente da matrícula nº 69.433), no rumo de **08°52'00"NW** e na distância de **383,27m** até o marco nº **5A**; deste deflete-se à esquerda e segue nos limites das terras da Chácara da empresa Maggi, no rumo de **84°14'00"SW** e distancia de **20,03m** até o marco nº **5**; cravado na faixa de domínio da Rodovia BR-364; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-364, com o rumo de **08°52'00"SE** e distancia de **422,75m** até o marco nº **4**; cravado nos limites da faixa de



domínio da Rodovia BR-364 com terras do Sr. José Marinho Amil; deste segue confrontando com terras do Sr. José Marinho Amil, com o rumo de **82°07'00"NE** e distancia de **20,00m** até o marco nº **3A**; deste deflete-se a direita e segue nos limites das terras da Chácara São Francisco Lote B, (desmembrado da matrícula nº 69.433), em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **14,54m** até o marco nº **3B**; deste segue ainda nos limites das terras da Chácara São Francisco Lote B, (desmembrado da matrícula nº 69.433), no rumo de **81°49'00"NE** e na distância de **215,29m** até o marco nº **3C**; deste segue ainda nos limites das terras da Chácara São Francisco Lote B, (desmembrado da matrícula nº 69.433), em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m** até o marco nº **8B**; cravado nos limites das terras do Sr. Júlio Dias Goulart; deste deflete-se à esquerda e segue nos limites das terras do Sr. Júlio Dias Goulart, com o rumo de **08°11'00"NW** e distância de **40,00m** até o marco nº **8A** (marco inicial) Encerrando assim o roteiro deste polígono irregular.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.824, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Lote 1/A parte da Matrícula n.º 83.519.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I - uma área com 588,84m² (Quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), caracterizada como Lote 1/A, desmembrada da matrícula n.º 83.519, de propriedade de **JÚLIO DIAS GOULART**, brasileiro, viuvo, empresário, comerciante, portador da célula de identidade RG n. 1.187.021-SSP/SP, inscrito no CPF nº 035.751.878-00, natural de Presidente Prudente - SP, residente e domiciliado à Av. Francisco Goulart, nº 722, Vila Goulart, nesta cidade; **VERA LÚCIA GOULART**, brasileira, divorciada, professora aposentada, portadora da célula de identidade RG nº 5.029.600 - SSP/SP inscrita no CPF nº. 543.976.348-15, natural de Presidente Prudente - SP, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Barros, nº 1.878, apto 122, Centro, Presidente Prudente- SP; **JÚLIO CESAR GOULART**, engenheiro civil, portador da célula de identidade RG nº. 5.342.942-4 SSP/SP inscrito no CPF nº 874.532.908-72, natural de Presidente Prudente - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **SANDRA LÚCIA BARROS RIBEIRO GOULART**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua 07 de setembro, n. 1.771, Vila Goulart, nesta cidade, e **MARCO ANTONIO GOULART**, brasileiro, Comerciante, separado judicialmente, conforme averbação contida na certidão de casamento extraída do livro nº B-04-auxiliar, portador da célula de identidade de RG nº. 6.734.355-SSP/SP inscrito no CPF nº. 208.189.711-34, natural de Presidente Prudente - SP, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 978, Vila Goulart, nesta cidade. zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE para o Lote 1/C (Parte da matrícula nº 83.519), medindo 17,47 metros + uma curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m**;



FUNDOS para o Lote 1/B (Parte da matrícula nº 83.519), medindo 17,13 metros + uma curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m**;

LADO DIREITO com terras de Manoel Dias Goulart, medindo 20,00 metros;

LADO ESQUERDO para terras de Julio Dias Goulart, medindo 40,00 metros.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.825, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Lote A/E parte da Matrícula n.º 41.993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I - uma área com 3.839,54m² (Três mil oitocentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), caracterizada como Lote A/E, desmembrada da matrícula n.º 41.993, de propriedade de **JÚLIO DIAS GOULART**, brasileiro, viuvo, empresário, portador da célula de identidade RG n. 1.187.021-SSP/SP, inscrito no CPF nº 035.751.878-00, natural de Presidente Prudente - SP, residente e domiciliado à Av. Francisco Goulart, nº 722, Vila Goulart, nesta cidade; **VERA LÚCIA GOURLAT**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da célula de identidade RG nº 5.029.600 - SSP/SP inscrita no CPF nº. 543.976.348-15, natural de Presidente Prudente - SP, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Barros, nº 1.878, apto 122, Centro, Presidente Prudente-SP; **JÚLIO CESAR GOULART**, engenheiro civil, portador da célula de identidade RG nº. 5.342.942-4 SSP/SP inscrito no CPF nº 874.532.908-72, natural de Presidente Prudente - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **SANDRA LÚCIA BARROS RIBEIRO GOURLAT**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua 07 de setembro, n. 1.771, Vila Goulart, nesta cidade, e **MARCO ANTONIO GOURLAT**, brasileiro, Comerciante, separado judicialmente, conforme averbação contida na certidão de casamento extraída do livro nº B-04-auxiliar, portador da célula de identidade de RG nº. 6.734.355-SSP/SP inscrito no CPF nº. 208.189.711-34, natural de Presidente Prudente - SP, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 978, Vila Goulart, nesta cidade., zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem inicio em um marco, cravado na divisa do Lote 1, com o Lote A/A (desmembrado da matrícula nº 41.993); deste segue confrontando com o Lote A/A (desmembrado da matrícula nº 41.993) na distância de **30,00m** até outro marco; deste segue confrontando com o Lote A/C (desmembrado da



matrícula nº 41.993), nas seguintes distâncias: em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m** até outro marco; na distância de **33,54m** até outro marco; em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m** até outro marco; na distância de **47,70m** até outro marco; deste segue confrontando com o Lote nº 03, nas seguintes distâncias: na distância de **5,80m** até outro marco; com a distancia de **20,00m** até outro marco; cravado na divisa das terras do Lote A/B (desmembrado da matrícula nº 41.993); deste segue confrontando com o Lote A/B (desmembrado da matrícula nº 41.993), nas seguintes distâncias: na distância de **53,50m** até outro marco; em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m** até outro marco; na distância de **41,69m** até outro marco; deste segue confrontando com terras do Lote 2B, na distancia de **20,00m** até outro marco; deste segue confrontando com terras do Lote 01, na distancia de **125,24m** até outro marco (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono irregular conforme consta na planta Anexa.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.826, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Lote 3/A parte da Matrícula n.º 24.570.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I - uma área com 116,00m² (Cento e dezesseis metros quadrados), caracterizada como Lote 3/A, desmembrada da matrícula n.º 24.570, de propriedade de **RUBENS SERGIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Fernando Correa da Costa, s/nº nesta cidade, portador da carteira de identidade RG n. 018.325-SSP/MT e do CPF: n. 319.142.929/87, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Uma área de terras denominada Lote 3/A, com área de 116,00m² (desmembrado da matrícula n.º 24.570), dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para o Lote 3/C (remanescente da matrícula n.º 24.570), com 5,80 metros; pelo lado direito com terras do Vendedor, com distância de 20,00m; pelo lado esquerdo com Terras dos compradores, com 20,00 metros; ao fundo com o Lote 3/B (Desmembrado da matrícula n.º 24.993), com 5,80. Encerrando assim o roteiro deste polígono.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.827, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Parte do Lote 5/A e Lote 5/D, partes da Matrícula n.º 24.572.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I - uma área com 571,93m² (Quinhentos e setenta e um metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), caracterizada como Lote 5/A, desmembrada da matrícula n.º 24.572, de propriedade de **RUBENS SERGIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade RG n. 018.325-MT e do CIC n. 319.142.929/87, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:



Uma área de terras denominada Lote 5/A, com área de 571,93m² (desmembrado da matrícula nº 24.572), dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para Área do próprio comprador, com **20,00** metros; pelo lado direito com o Lote nº 5/C (remanescente da matrícula nº 24.572), em duas distâncias: com **16,13** metros, em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m**; pelo lado esquerdo com o Lote nº 5/B (remanescente da matrícula nº 24.572), em duas distâncias: com **16,77** metros, em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m**; ao fundo com área dos vendedores, com **40,00**. Encerrando assim o roteiro deste polígono.

II - uma área com 21,43m² (Vinte e um metros quadrados e quarenta e tres centímetros quadrados), caracterizada como Lote 5/D, desmembrada da matrícula n.º 24.572, de propriedade de **RUBENS SERGIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade RG n. 018.325-MT e do CIC n. 319.142.929/87, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Uma área de terras denominada Lote 5/D, com área de 21,43m² (Desmembrado da matrícula nº 24.572), dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para o Lote 5C (remanescente da matrícula nº 24.572), em curva no raio de **10,00m** e distancia do arco de **15,71m**; pelo lado direito com a área remanescente com **10,00** metros; ao fundo com área dos vendedores, com **10,00**. Encerrando assim o roteiro deste polígono.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.840, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Parte do Lote Jurigue/A parte da Matrícula n.º 28.548.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I - Uma área com 2.595,39m² (Dois mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados), caracterizada como Parte do Lote Jurigue/A, desmembrada da matrícula n.º 28.548, de propriedade de **RUBENS SERGIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade RG n. 018.325-MT e do CIC n. 319.142.929/87, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Uma área de terras denominada Parte do Lote Jurigue/A, com área de 2.595,39m² (desmembrado da matrícula n.º 28.548), dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para o Lote n.º 3, com 20,00 metros; pelo lado direito com Parte do Lote Jurigue/C (remanescente da matrícula n.º 28.548), com 130,09 metros; pelo lado esquerdo com Parte do Lote Jurigue/B (remanescente da matrícula n.º 28.548), com 129,45 metros; ao fundo com o Lote 05 com 20,00. Encerrando assim o roteiro deste polígono.

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterado pela Lei n.º 2.786/56.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

DECRETO N.º 8.055, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Cancela a Carta de Aforamento, concedida pela Municipalidade e emitida em favor de MANOEL LOPES FRANÇA, portador do RG nº 677214 SSP/MT e do CPF nº 460.893.571-20 e revalida o Termo de Autorização de Escritura nº 6902/2007 expedida em favor de JAIME MANOEL DOS REIS, portador do RG nº 108.902-03 e do CPF nº 006.132.211-33.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial...

CONSIDERANDO, o Memorando 0168/RF/2016, de 08 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, que conforme Parecer Jurídico nº 312/2016/GAB/PGM, solicita a formulação de Decreto com a finalidade de cancelar a Carta de Aforamento expedida em favor Manoel Lopes França e revalidar o Termo de Autorização



CONSIDERANDO a Decisão Administrativa – Protocolo 67.693/2014, exarado pela Secretaria Municipal de Governo, onde opina pelo cancelamento da Carta de Aforamento devido ao não cumprimento de condição resolutive por parte da donatária;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelada a **CARTA DE AFORAMENTO**, registrada com nº 4495 em 29 de junho de 1.999, encartado a fls. 099 – Livro 7-G, concedida pela Municipalidade e emitido em favor de MANOEL LOPES FRANÇA, portador do RG nº 677214 SSP/MT e do CPF nº 460.893.571-20, referente ao lote de terreno para construção localizado no Loteamento denominado Jardim Tancredo Neves, caracterizado como Lote nº 09, Quadra nº 37, com área de 200,00 m² (Duzentos metros quadrados).

Art. 2º Revalida o Termo de Autorização de Escritura sob nº 6902/2007, expedido em favor do JAIME MANOEL DOS REIS, portador do RG nº 108.902-03 e do CPF nº 006.132.211-33.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGNERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N.º 8.057, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Cancelamento da CARTA DE AFORAMENTO emitida pela Municipalidade em favor de JOACIR ROSA DE AMORIM, CPF nº. 304.121.701-59 e invalidação do Termo de Autorização nº 6017 em favor de MARIA RODRIGUES portadora do RG nº 708.268 e do CPF nº 483.523.061-20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, o Memorando 0167/2016/RF, de 08 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, que solicita o cancelamento da Carta de Aforamento e do Termo de Autorização nº 6017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 311/2016/GAB/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a Decisão da Secretaria Municipal de Governo – Protocolo 13.348 de 23 de agosto de 2016, para anulação da Carta de Aforamento e a revalidação do Termo de Autorização nº 6017 datado de 15 de maio de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelada a **CARTA DE AFORAMENTO**, registrada com nº 4910 em 30 de junho de 2000, encartado a fls. 014 – Livro 07-G, concedida pela Municipalidade e emitido em favor de JOACIR ROSA DE AMORIM, CPF nº 304.121.701-59, referente ao lote de terreno para construção localizado no Loteamento denominado Bairro Jardim Morumbi, caracterizado como Lote nº 15, Quadra nº 16, com área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Invalida o Termo de Autorização nº 6017 em favor de MARIA RODRIGUES, portadora do RG nº 708.268 e do CPF nº 483.523.061-20.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de outubro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 8.061, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.480.000,00 (Cinco Milhões Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.056- de 19 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.480.000,00 (Cinco Milhões Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02050042	R\$	900.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13 – 0101 - Obrigações Patronais - 02050069	R\$	90.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050074	R\$	140.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2215.000.2205.0205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140177	R\$	2.500.000,00
10.301.2225.000.2180.0180 Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140036	R\$	1.200.000,00
3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais - 0214003	R\$	280.000,00
10.301.2225.000.2196.0196 Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140115	R\$	190.000,00
10.305.2195.000.2184.0184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS -		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais 0102 02140057	R\$	90.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica 0100 02220013	R\$	90.000,00
TOTAL.....	R\$	5.480.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.93 – 0100 - Indenizações e Restituições -02030009	R\$	430.000,00
4.4.90.93 – 0100 - Indenizações e Restituições - 02030021	R\$	141.000,00
04 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.000.2038.0038 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02040002	R\$	42.000,00
3.1.90.13 0100- Obrigacoes Patronais - 02040003	R\$	150.000,00
3.3.90.14 – 0100 - Diarias - Civil -02040004	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material De Consumo - 02040005	R\$	50.000,00
3.3.90.35 – 0100 - Servicos De Consultoria - 02040006	R\$	10.000,00
3.3.90.92 – 0100 - Despesas De Exercicios Anteriores - 02040010	R\$	3.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos E Material Permanente - 02040011	R\$	11.000,00
04.272.2040.000.2220.0220 Contribuição Previdenciária - IMPRO		
3.1.91.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais - 02040012	R\$	230.000,00
05 - Secretaria Municipal De Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção Do Ensino Fundamental		
3.1.90.13 – 0101 - Obrigações Patronais 02050043	R\$	800.000,00
3.3.90.30 – 0101 - Material De Consumo - 02050046	R\$	70.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção Da Educação Infantil		
3.3.90.30 – 0101 - Material De Consumo - 02050071	R\$	260.000,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratacao Por Tempo Determinado - 02060007	R\$	120.000,00
07 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2110.000.2068.0068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02070003	R\$	5.000,00
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02070004	R\$	5.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02070005	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02070006	R\$	5.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.272.2200.000.2499.0499 Contribuição Previdenciária - IMPRO		
3.1.91.13 -0100 - Obrigações Patronais - 02080004	R\$	20.000,00
09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
19.571.2120.000.2514.0514 Apoio e Incentivo aos Novos Investimentos, Ciência, Tecnologia, Capacitação e Inovação		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02090033	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02090034	R\$	5.500,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02090035	R\$	17.000,00
4.4.90.52 – 0100 -Equipamentos e Material Permanente - 02090036	R\$	1.500,00
22.661.2120.000.1049.0049 Implantação e Expansão de Distritos Industriais		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02090001	R\$	5.000,00



22.661.2120.000.2256.0256 Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento		
3.3.90.30 - 0100- Material de Consumo - 02090023	R\$	12.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02090024	R\$	3.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02090025	R\$	14.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02090026	R\$	2.000,00
23.122.2120.000.2100.0100 Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02090006	R\$	150.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais - 02090007	R\$	70.000,00
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02090009	R\$	20.000,00
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02090010	R\$	25.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02090011	R\$	19.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02090012	R\$	40.000,00
3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02090014	R\$	2.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02090015	R\$	5.500,00
23.691.2120.000.2512.0512 Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Comercial e Serviços		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo- 02090028	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02090029	R\$	5.000,00
23.695.2130.000.2101.0101 Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02090016	R\$	17.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02090017	R\$	8.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02090018	R\$	20.000,00
13 - Fundo Municipal De Assistência Social		
08.244.2160.000.2251.0251 Manutenção Dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02130046	R\$	100.000,00
08.244.2160.000.2255.0255 Manutenção Dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica		
3.1.90.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais - 02130050	R\$	200.000,00
08.244.2145.000.1033.0033 Programa De Atenção Integral À Família - Paif		
3.1.90.04 – 0129 - Contratacao Por Tempo Determinado - 02130004	R\$	150.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02150014	R\$	50.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02150019	R\$	17.000,00
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2290.000.2131.0131 Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02160002	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 0100 02160004	R\$	110.000,00



27.812.2290.000.2136.0136 Manutenção e Reforma de Praças de Esporte		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02160006	R\$	25.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 02160007	R\$	26.000,00
27.812.2290.000.2138.0138 Manutenção de Atividades do Esporte		
3.1.90.92 – 0100- Despesas de Exercícios Anteriores - 02160011	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02160014	R\$	80.000,00
3.3.90.31 – 0100- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras -02160015	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0100 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02160017	R\$	70.000,00
3.3.90.92 – 0100- Despesas de Exercícios Anteriores - 02160019	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02160020	R\$	12.000,00
27.812.2290.000.2139.0139 Realização de Jogos Estudantis Municipais, Regionais e Estaduais		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02160021	R\$	10.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2310.000.2178.0178 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02170066	R\$	70.000,00
3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02170073	R\$	5.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02170074	R\$	15.500,00
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.606.2340.000.1872.0872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas -		
4.4.90.52 – 0124 – Equipamentos e Material Permanente 0124 02180010	R\$	1.300.000,00
20.122.2340.000.2152.0152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02180016	R\$	2.000,00
3.3.90.92 – 0100 -Despesas de Exercícios Anteriores 02180019	R\$	2.000,00
20.122.2340.000.2218.0218 Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
3.3.90.30 - 0100 -Material de Consumo -02180021	R\$	2.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02180022	R\$	3.500,00
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2375.000.2157.0157 Manutenção da Secretaria -		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02190015	R\$	9.000,00
18.541.2375.000.2159.0159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190030	R\$	11.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02190031	R\$	5.000,00
18.542.2375.000.1088.0088 - Proteção ao Meio Ambiente (Cercamento, Vigilância e Fiscalização)		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190004	R\$	5.000,00
18.542.2375.000.1089.0089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos -		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02190005	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190006	R\$	10.000,00



4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02190007	R\$	5.000,00
18.542.2375.000.1492.0492 Construção e Ampliação da Sede da Secretaria - SEMMA		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02190011	R\$	5.000,00
18.542.2375.000.2414.0414 Manutenção Programa Licenciamento Ambiental Municipal -		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02190037	R\$	4.000,00
18.543.2375.000.1085.0085 Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190002	R\$	10.000,00
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02190003	R\$	5.000,00
20 - Central de Controle Interno -		
04.124.2390.000.2326.0326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.14 - 0100 -Diárias - Civil - 02200003	R\$	5.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02200005	R\$	4.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02200006	R\$	70.000,00
4.4.90.52 – 0100 -Equipamentos e Material Permanente - 02200008	R\$	4.500,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.2133.0133 Manutenção das Atividades da Cultura		
3.1.90.05 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários - 02230007	R\$	1.000,00
3.1.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02230010	R\$	10.000,00
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02230008	R\$	100.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos E Material Permanente - 02230019	R\$	12.500,00
13.392.2280.000.2134.0134 Apoio Ao Meio Artístico E A Produção Cultural		
3.3.50.41 – 0100 - Contribuições - 02230020	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02230021	R\$	2.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230023	R\$	5.000,00
13.392.2280.000.2145.0145 Realização do Carnaval -		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02230024	R\$	1.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02230025	R\$	2.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230026	R\$	2.000,00
13.392.2280.000.2146.0146 Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02230027	R\$	3.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230029	R\$	8.000,00
13.392.2280.000.2225.0225 Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho		
3.3.90.36 – 0100 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02230032	R\$	2.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230033	R\$	7.000,00
4.4.90.52 - 0100 -Equipamentos e Material Permanente - 02230034	R\$	8.500,00
13.392.2280.000.2233.0233 Manutenção E Reforma Do Museu Rosa Boróro		
3.3.90.30 - Material De Consumo 0100 02230035	R\$	7.000,00



3.3.90.36 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Fisica 0100 02230036	R\$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica 0100 02230037	R\$	5.000,00
13.392.2280.000.2542.0542 Manutenção Da Orquestra Jovem De Rondonópolis		
3.3.90.36 -0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Fisica 0100 02230047	R\$	8.000,00
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica 0100 02230048	R\$	5.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos E Material Permanente 0100 02230049	R\$	8.000,00
TOTAL		5.480.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO N° 8.117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 189.300,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 9.099 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 189.300,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.131.2010.000.2350.0350 Manutenção do Gabinete de Comunicação Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 0100 02010020	R\$	30.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2041.0041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 0101 02050038	R\$	159.300,00
TOTAL.....	R\$	189.300,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.000.2038.0038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 – 0100 - Material De Consumo - 02040005	R\$	30.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 02050049	R\$	90.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39 -0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050074	R\$	69.300,00
TOTAL.....	R\$	189.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de dezembro de 2016;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa o retorno, ao exercício de suas funções, do servidor FREDERICO FORTALEZA SILVA cedido a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o retorno, ao exercício de suas funções, do servidor FREDERICO FORTALEZA SILVA, cedido a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme Portaria n.º 14.701, de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30/12/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

**ERRATA 20/2016
DO DECRETO Nº 8.114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
PUBLICADO NO DIORONDON Nº 3859 – RONDONÓPOLIS QUARTA - FEIRA, 21 DE
DEZEMBRO DE 2016**

Onde leia-se

DECRETO Nº 8.114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

[...]

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

....

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

[...]

Leia-se:

DECRETO Nº 8.114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

[...]

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

....

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

[...]

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

ALEX ROECE ONASSIS

Coordenador de Acompanhamento Jurídico Legislativo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 20/12/2016 às 13:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de decoração natalina junto à Praça Brasil deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lot e	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA ME	110.000,00
Total Licitado		R\$ 110.000,00

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2016.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 13/2016.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 13:00 horas do dia 30 (vinte e nove) de dezembro de 2016, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL DUTRA, LOTE 11, QUADRA 22, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 23/12 À 30/12/2016**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 PMR/SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007 – PMR/SEMED

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** os candidatos descrito abaixo nos termos do Edital 001/2015 PMR/SEMED, e homologado pelo o Decreto 7.811 de 05/02/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

I) Dos aprovados e ora convocados:

01 – DOCENTE: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
140	ROSE VANIA DO CARMO VIEIRA	00777-3
141	SUELI APARECIDA CORREIA	00883-4
142	ROZENILDA DE SOUZALIMA	00818-4
143	MARILETE APARECIDA ANTUNES DAMACENO LIMA	00654-8
144	JOSEANE DE SOUZA SANTOS	00406-5
145	ELZA RIBEIRO DE SOUZA	00265-8
146	GILZIANE FERREIRA DE SOUZA	00328-0
147	KEILA PEREIRA DA SILVA	00441-3
148	VANILDA MARTINS DE OLIVEIRA OVIDIO	00947-4
149	MARLENE DE ALMEIDA LEITE	00667-0
150	LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	00996-2
151	LUCIENE MARQUES DE OLIVEIRA COIMBRA	00513-4
152	MARTA SOUZA RODRIGUES	00681-5

02 – DOCENTE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
70	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	01330-7
71	CAUINA SALES DA SILVA	01096-0
72	ARIDINAR ALVES FERREIRA	01074-0
73	DAIANE CRISTINA BERNARDO DE BRITO	01136-3
74	EIDINEA DE ALMEIDA MARTINS	01175-4
75	JOSIANE CUSTODIO SANTANA	01341-2
76	INÊS MARIANO PERONI	01278-5
77	JULIANA QUEIROZ DE FREITAS	01358-7
78	ADELAINE DOS SANTOS CORREA	01009-0
79	ANA CAROLINA SIRAVEGNA FIGUEIREDO	01041-3
80	KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA	01380-3
81	LUIZA MITIKO SUZUKI DA SILVA	01434-6



03 – DOCENTE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA:

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	CLAUDIA FAUSTINA DOS SANTOS	02661-1

04 – DOCENTE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL/LINGUA PORTUGUESA:

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS DE BAIXA RENDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	FERNANDO ANTONIO VELASCO	02942-4

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital nº 001/2015.

Os convocados deverão se apresentar munido de toda documentação original e cópia das seguintes documentações:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização);
- 03) RG e CPF do Conjugue;
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores;
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Título de Eleitor;
- 09) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 10) Laudo comprovando ser PCD;
- 11) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição;
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira de motorista;
- 14) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 15) Certidões **civil e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 16) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela a Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 17) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2015;
- 18) Declaração de não estar exercendo acumulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acumulo de cargos públicos);
- 19) Declaração da Inexistência dos genitores, caso seja impossibilitado de fornece-los;
- 20) Declaração de Nepotismo;
- 21) Declaração de ficha limpa;
- 22) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, conjugue, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica. Anexar cópia do IRRF);
- 23) Declaração de Dependentes;
- 24) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2015.



Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 60 (sessenta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- I. Hemograma completo (com plaquetas)
- II. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH.
- III. Glicemia (em jejum);
- IV. HBsAg;
- V. Anti HBc Total;
- VI. Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
- VII. Anti HAV – IgM, IgG;
- VIII. Anti HCV;
- IX. Uréia e Creatina
- X. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- XI. Urina I;
- XII. Protoparasitológico
- XIII. Exame Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);
- XIV. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);
- XV. Espirometria;
- XVI. Raio X de Tórax (com laudo);
- XVII. Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo);
- XVIII. Ultrassom dos Ombros
- XIX. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
- XX. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos)
- XXI. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
- XXII. Eletroencefalograma (com laudo);
- XXIII. Oftalmológico (com laudo);
- XXIV. Dermatológico (com laudo);
- XXV. Teste das Pirâmides Coloridas Pfister

A posse se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dias e horários da nomeação será definida pela equipe gestora e repassadas aos candidatos em data oportuna.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 22 de Dezembro 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito do Município de Rondonópolis

Eduardo Weigert Duarte
Secretário Municipal de Governo

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO:DEZEMBRO/2016**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	-------------------	------------------	--------------	--------------------	----------------------	----------------

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA A	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------------	---------------------	---------------	-------	--------

5º TERMO DE APOSTILAMENTO	CONNOR CONSTRUTORA LTDA	182/2015	APOSTILAMENTO		R\$52.981,96	
------------------------------	-------------------------------	----------	---------------	--	--------------	--

4º TERMO DE APOSTILAMENTO	IPÊ INCORPORAÇÃO PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA	204/2015	APOSTILAMENTO		R\$64.009,82	
------------------------------	---	----------	---------------	--	--------------	--



7º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CONNOR CONSTRUTORA LTDA	04/2016	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS VIGÊNCIA 90 DIAS EXECUÇÃO		
---------------------------	-------------------------	---------	------------------	--------------------------------------	--	--

1º TERMO REPROGRAMAÇÃO DE ITENS	CONSTRUTORA AMIL LTDA	375/2016	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE ITENS			
---------------------------------	-----------------------	----------	-----------------------------------	--	--	--

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA MEX LTDA	491/2016	ADITIVO DE VALOR		R\$109.706,62	
---------------------------	----------------------	----------	------------------	--	---------------	--

Rondonópolis-MT, 23 de Dezembro de 2016.

**Divisão de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2410/2016	89524	Francisca Ferreira da Silva	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 14/12/2016 – Licença Médica.
2410/2016	109576	Maria Odete Basília Nogueira	Docente	01 dia – no dia 16/12/2016 – Licença Médica.
2410/2016	169560	Rosilene Nunes da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 20/12/2016 – Licença Médica.
2410/2016	13544	Marcivânia da Silva Paulino	Docente	15 dias – a partir do dia 21/12/2016 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2410/2016	109770	Sandro Pereira dos Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 21/12/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2410/2016	114669	Dilvana Jorgina Anicesio dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 20/12/2016 – Licença Médica.
2410/2016	176869	Maria Aparecida Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	07 dias – a partir do dia 20/12/2016 – Licença Médica.
2410/2016	201502	Natalina Bernardes Costa	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 20/12/2016 – Licença Médica.
2410/2016	114367	Cristiane Nunes Alves	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 21/12/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
2410/2016	213853	Odinéia Ramos Sena	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 21/12/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 2412/2016

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
221953	Raquel Silva Guimarães	Assessor de Análise Ambiental	Meio Ambiente	60 dias – do dia 04/01/2017 a 04/03/2017.

Rondonópolis, 22 de dezembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

Ofício nº 323/D.E./2016

Rondonópolis-MT, 23 de Dezembro de 2016.

Excelentíssimo Sr.Diretor/Presidente da CODER,

Considerando a reunião realizada no dia 28 de novembro com a diretoria da Coder, diretoria do Sispmur , diretoria do Serv Saúde e representantes dos servidores onde foi firmado o repasse de 193.990,32 (cento e noventa três mil reais, novecentos e noventa reais e trinta e dois centacos) até dia 16/12, referente ao pagamento dos descontos autorizados e 3% (três por cento) do servidor;



Considerando reunião realizada dia 29 de novembro com os servidores da Coder, diretoria do Serv Saúde, Sispmur e Diretor Presidente da Coder onde foi explanado aos servidores o que estava ocorrendo, aonde a Coder vem retendo os descontos feitos em folha do servidor e não repassando ao Serv Saúde. Os servidores aprovaram uma paralização que só foi suspensa devido o acordo firmado por Vossa Senhoria que realizaria o pagamento até o dia 16/12 da parte do servidor que está sendo descontado e não repassado ao Instituto Serv Saúde;

Considerando que no acordo firmado a Coder pagaria toda a dívida da parte do servidor referente ao período de julho a novembro, sendo o valor de R\$ 193.990,32 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos) e a parte patronal e juros e multas no valor de R\$ 186.860,14 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos) parcelado em seis vezes, com primeiro pagamento em janeiro de 2017;

Considerando que o acordo firmado não foi cumprido por Vossa Senhoria, vimos **NOTIFICAR a CODER-** Rondonópolis-MT, na pessoa de **Vossa Senhoria**, nos termos da Lei Municipal nº 4.616/2005 para que seja realizado o pagamento integral do valor de **R\$ 380.258,49 (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** em decorrência do não recolhimento da Contribuição Patronal referentes ao período de maio a novembro de 2016, das Receitas e Repasses oriundos dos descontos dos servidores referentes aos meses de julho a novembro de 2016 e juros e multas.

Deste modo é imprescindível que o repasse seja feito até o dia 30/12/2016, sendo que a não realização do mesmo responsabiliza o gestor ao pagamento de juros e multas de acordo com a Lei. **Isto posto**, solicitamos em caráter de urgência o pagamento dos repasses em atraso.

Atenciosamente,

Jacilene Santos Silva
Diretora Executiva

Izalba Diva de Albuquerque
Gerente de Adm. Assistência

Flávio Siqueira
Gerente de Finanças

Marcos Paulo Modesto
Assessor Jurídico

Ao Excelentíssimo Diretor/Presidente da CODER;
Sr. Cristóvão José Teixeira
C/Cópia aos Órgãos:
Câmara Municipal de Rondonópolis-MT;
Tribunal de Contas de Mato Grosso;
Prefeitura Municipal de Rondonópolis;
SISPMUR; Diário Diorondon.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

Ofício nº 325/D.E./2016

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos respeitosamente mais uma vez, **NOTIFICAR** o Município de Rondonópolis-MT, na pessoa de **Vossa Excelência**, nos termos da Lei Municipal nº 4.616/2005, em decorrência do não recolhimento das Receitas e Repasses da PMR, oriundas das contribuições, juros e multas referentes aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Considerando que ainda há restos a pagar de juros e multas referentes a repasses em atraso dos aposentados e pensionistas do IMPRO do ano de 2013 no valor de R\$ 17.255,70 (dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); ano de 2014 juros e multas R\$ 40.286,86 (quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oitenta e seis centavos); ano de 2015 juros e multas no valor de R\$ 20.074,40 (vinte mil, setenta e quatro reais quarenta centavos), R\$ 141,28 (cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) dos repasses de 3% dos pensionistas; ano de 2016 juros e multas referentes aos repasses em atraso dos 3% dos servidores e desconto autorizado R\$ 5.647,04 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) e R\$ 85.446,10 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) referentes a setembro, outubro e novembro dos 3% do servidor; da parte patronal juros e multas no valor de R\$ 1.993,31 (um mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) e R\$ 24.134,63 referentes aos meses de setembro, outubro e novembro;

Considerando que ainda há restos a pagar do ano de 2014, no valor de R\$ 366,37 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) da parte patronal do mês de janeiro;

Considerando que ainda há restos a pagar do ano de 2015 do mês de abril no valor de R\$ 102.173,78 (cento e dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos) referente ao desconto autorizado, verba 130 e juros e multas no valor de R\$ 23.157,93 (vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) ;

Considerando que ainda há restos a pagar do ano de 2016 da parte patronal do mês de setembro no valor de R\$ 304.746,27 (trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos); mês de outubro o valor de R\$ 218.910,01 (duzentos e dezoito mil novecentos e dez reais e um centavo); mês de novembro R\$ 352.416,88 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e juros e multas no valor de R\$ 13.636,71 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos);



Considerando que ainda há restos a pagar do ano de 2016 referentes ao mês de novembro do desconto autorizado dos servidores no valor de R\$ 372.681,94 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), da odontologia no valor de R\$ 9.187,00 (nove mil, cento e oitenta e sete reais) e juros e multas no valor de R\$ 75.765,75 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Considerando que até o momento a Prefeitura Municipal de Rondonópolis tem um débito com o Instituto Serv Saúde no valor total de **R\$ 1.606.603,22 (um milhão, seiscentos e seis mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos)**, **Notificamos que seja feito o pagamento até o dia 30/12/2016 ou parcelamento da dívida**, sendo que a não realização dos mesmos responsabiliza o **Vossa Excelência** ao pagamento de juros e multas de acordo com a Lei.

Isto posto, solicitamos em caráter de urgência o pagamento dos repasses em atraso.

Atenciosamente,

Jacilene Santos Silva
Diretora Executiva

Elisângela Nunes
Presidente do Conselho do Serv Saúde-CONDESS

Marcos Paulo Modesto
Assessor Jurídico

Flávio Siqueira
Gerente de Finanças

Izalba Diva de Albuquerque
Gerente de Adm. Assistência

Ao Excelentíssimo Prefeito:
Senhor Percival Santos Muniz

C/Cópia aos Senhores:
Adnan José Zagatto – **Secretário Municipal de Finanças**
Lourivaldo Manoel de Oliveira (Fulô) – **Presidente da Câmara Municipal**
Tribunal de Contas de Mato Grosso
Sispmur; Diário Oficial de Rondonópolis-MT.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2016**

A **Sr.^a Jacilene Silva Santos**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016”**, com base no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93 e no parecer jurídico de nº /2016 emitido pelo Dr. Marcos Paulo Modesto, que tem por objeto a contratação de serviço de elaboração de Projeto Arquitetônica e complementar de reforma e ampliação da sede do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – MT Serv Saúde.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **AGCON CONSTRUTORA LTDA** – inscrito no CNPJ sob nº 12.354.33/0001-06. Valor de R\$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

A ser adquirido com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 5.855,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Rondonópolis-MT, 22 de Dezembro 2016

Jacilene Silva Santos
Diretora Executiva

Flávio Sousa Siqueira
Gerente de Finanças

De Acordo: **Dr. Marcos Paulo Modesto**
Assessor Jurídico 15.220/OAB-MT



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO: <u>N° 065/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016</u>
CONTRATADO: <u>JEANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA</u>
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL: IMÓVEL CONSTITUÍDO DE CASA N° 07, TRV. LEBLON. QUADRA N° 03, BAIRRO: SANTA CRUZ, TERRENO DE 184,80M², 110,16M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA MATRÍCULA N° 116475 DO 1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT, SENDO IMÓVEL ESSE QUE SE ENCONTRA LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS REAIS E DE AÇÕES REAIS, OU PESSOAIS, REIPERSECUTÓRIAS.
VIGÊNCIA: EFEITOS AUTOMÁTICOS E DEFINITIVOS. CLÁUSULA 3ª. ESTANDO COM O VENDEDOR O VALOR PACTUADO NO ATO DA ASSINATURA DESTE, OUTORGARÁ AO COMPRADOR, ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA. PARÁGRAFO SEGUNDO – A POSSE DO IMÓVEL É AUTOMÁTICA APÓS A ASSINATURA DESTE CONTRATO, E CONSEQUENTE PAGAMENTO PACTUADO, LIVRE DE QUALQUER ÔNUS JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.
VALOR DO CONTRATO: PELA COMPRA E VENDA, O COMPRADOR PAGARÁ AO VENDEDOR A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 157.289,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL COM DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
11.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.1919 – DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Rondonópolis, 21 de dezembro de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
GERENTE DE ADM. E ASSISTÊNCIA.

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 014/2016”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de saneamento, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários da planilha orçamentaria, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos. A empresa participante Diefra Engenharia e Consultoria Ltda. foi considerada habilitada e classificada por ter atendido às exigências do Edital. A 2ª Sessão Pública, divulgação da avaliação da Proposta Técnica, será realizada no dia 26/12/2016 às 14:00h.

Rondonópolis - MT, 23 de dezembro de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO